



Prefeitura do Município de Cajamar  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 635 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975.

"Autoriza aumento nos vencimentos dos funcionários"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica concedido aumento de 40% (quarenta por cento) nos vencimentos atuais dos funcionários da Prefeitura Municipal de Cajamar, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho)

Parágrafo Único: - Ocorrendo aumento do salário mínimo superior ao presente aumento, a Prefeitura fica autorizada a proceder o reajuste de conformidade com a diferença ocorrida.

Artigo 2º) - As despesas referentes ao aumento correrão por conta da dotação orçamentária própria, já prevista no orçamento do exercício de 1976.

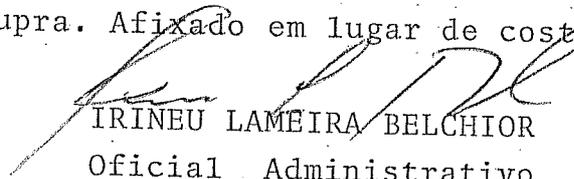
Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de dezembro de 1975.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo